



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO  
ESTADO DO MARANHÃO

LEI MUNICIPAL Nº 64/74

Que cria e denomina estradas municipais  
e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO, APROVA:

Art. 1º - Ficam criadas estradas municipais com as seguintes de  
nomações e trechos:

PG 1 - Pôrto Franco - Vão do Marco, via Paraíso.

PG 2 - BR 226 - Vão do Marco

PG 3 - PG 1 - São Pedro dos Crentes

PG 4 - PG 1 - Lambedouro

PG 5 - BR 010 - Macauba

PG 6 - BR 010 - BR 226

PG 7 - PG 1 - Sucupira

PG 8 - PG 1 - São Pedro

PG 9 - BR 010 - Cachimbeiro

PG 10--BR 010 - Ressaca

PG 11- Sede - Olaria

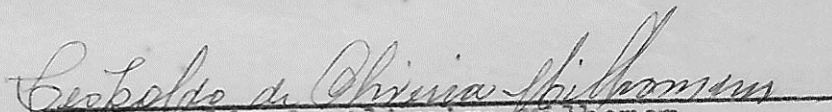
PG 12- PG 1 - Trindade


PG 13- Paraíso - Gameleira

Parágrafo único - As estradas de se trata este artigo,  
integram o Plano Rodoviário Municipi-  
pal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, /  
revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO, EM 06 DE JUNHO DE 1974.

  
Leopoldo de Oliveira Milhomem  
Presidente

  
Roberval Dias da Silva